



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

RESOLUÇÃO Nº 03/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a baixa e transferência de bens permanentes ao Poder Executivo, na forma que especifica”.

FABRÍCIO MONTES DE MATTOS, Presidente da Câmara Municipal do Município e Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** que os Vereadores aprovaram e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º. – Fica a Câmara Municipal de Tabapuã, autorizada a proceder à baixa e transferência do controle físico e financeiro de seu mobiliário, os seguintes bens patrimoniais:

Nº. Placa	Descrição do bem	Valor Atual
0168	Fogão Dako 04 Bocas Auto Limpante, Cor Bege	R\$ 90,00
0354	Bebedouro D'Água Marca Libell, Branco	R\$ 240,00
0444	Evaporadora LG TSNC 18.000 25 F200-S	R\$ 420,00
0446	Evaporadora LG TSNC 18.000 25 F200-S	R\$ 420,00
0447	COND LG TSUC 18000 25NW5 F220V-S	R\$ 689,00
0449	COND LG TSUC 18000 25NW5 F220V-S	R\$ 689,00

Artigo 2º. - Por se encontrarem em boas condições de uso, os bens móveis serão transferidos e incorporados no patrimônio do Poder Executivo, que lhes dará a adequada destinação e utilização.

Parágrafo único – Nos atos de transferência, as Fichas Patrimoniais dos referidos bens deverão acompanhar os mesmos, para subsidiar com informações, a incorporação no patrimônio municipal.

Artigo 3º. – Fica ainda, a Câmara Municipal de Tabapuã, autorizada a transferir ao Poder Executivo, os bens móveis considerados inservíveis e não utilizáveis no último Inventário Patrimonial realizado, considerados como sucatas.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Parágrafo único – Os bens a que se refere este artigo poderão ser doados ou alienados pelo Poder Executivo, na forma da legislação em vigor, e se recuperados, deverão ser incorporados normalmente ao patrimônio municipal.

Artigo 4º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 17 de maio de 2022.


Fabrício Montes de Mattos
Presidente da Câmara

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra


Gustavo Antonietti
Responsável pelos Serviços de Secretaria